



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 07 de 04

DECRETO EXECUTIVO Nº 590, DE 26 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.3.90.14.00- Diárias.....R\$ 5.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução dos seguintes auxílios e convênios:


ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas.....R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 26 de julho de 2004.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.